Resolução nº : 12826/98
Protocolo nº : 267170/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA DE PONTA GROSSA e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 16.339,20 (dezesseis mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA